PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 11/60 DE 6 DE abril DE 1.960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a promover concorrencia pública, para a venda de férro redondo, remanecente da construção da caixa d´agua.

§ Unico) - A Prefeitura Municipal deverá negociar o que se refere no art. anterior, com a proposta que apresentar preço maior por quilo, e que se equipare com o preço atual em vigencia no mercado de férro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Março de 1960.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =